# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00020/50

**Autor:** AGNELO ALVES
**Data:** 19/05/1950
**Classif.:** OUTROS
**Ementa:**

Faz permuta de terreno.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - E o Prefeito autorizado a permutar tres lotes de terrenos do patrimônio municipal, situados no bairro Santos Reis, desta Capital, de nrs. 1,2 e 3, da quadra n. 7, por um terreno, tambem do patrimônio municipal, sobre o qual o Sr. Paulo Pires de Azevedo tem o dominio util, a rua Nascimento Castro, no quarteirao n. 102, do bairro "carrasco", desta mesma capital, com a extensao de 17.325,00 metros quadrados.

Art. 2o - A referida permuta Será feita em condicoes definitivas e independe de qualquer emolumentos.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de Maio de 1950.

CLAUDIONOR TELOGIO DE ANDRADE
PREFEITO

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário